



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT/2022

DOCUMENTO Nº: 02500.015800/2023-14



República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina da Silva

Ministra de Estado

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Diretoria Colegiada

Veronica Sánchez da Cruz Rios (Diretora-Presidente)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Vitor Saback

Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Auditor-Chefe



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT – EXERCÍCIO 2022

Brasília/DF
Março, 2023

© 2021 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Blocos B, L, M, N, O e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX: (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditor-Chefe

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Equipe da Auditoria Interna

Flávia Cristina Canêdo Ramos

Oscar Zveiter Neto

Carlos Araújo Souto

Luiz Fernando Pires Augusto

Maria Tarcísia Ferreira de Carvalho Lavor Fernandes

Equipe de Apoio da Auditoria Interna

Amadir Luiz Ribeiro

Tatiana Viera Holanda Noweichi

Emanuella Soares de Souza

Márcia Abreu da Silva

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	8
2. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)	9
3. A Auditoria Interna (AUD)	13
4. Ações de Auditoria em 2022.....	15
5. Trabalhos Extras Realizados pela Auditoria Interna	21
6. Situação das Recomendações Exaradas pela Auditoria Interna	23
7. Situação das recomendações/Determinações exaradas pelo TCU e CGU	30
8. Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna... 32	
9. Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente os Trabalhos da Auditoria Interna.....	34
10. Ações de Capacitação.....	37
11. Seminário	38
12. Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD – PMQ-AUD.....	40
13. Análise acerca do Nível de Maturidade dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	45
14. Considerações Finais	51



Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma.....	12
Figura 2 – Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da ANA	13
Figura 3 – PMQ/AUD, Estatuto da Auditoria Interna da ANA.....	41
Figura 4 – Exemplo de Controle do Plano de Compras Anual (PCA)/ANA.....	46
Figura 5 – Exemplo do Painel de Monitoramento das IEs e dos POCs	46
Figura 6 –Estrutura do Portal de Governança da Ana.....	47

Índice de Quadros

Quadro 1 – Dotação ANA 2022	10
Quadro 2 – Força de trabalho da AUD (em 31/12/2022)	14
Quadro 3 – Trabalhos de Auditoria Previstos e Realizados (até 31/12/2022)	16
Quadro 4 – Status das Recomendações.....	23
Quadro 5 – Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA em 2022.....	24
Quadro 6 – Demandas do TCU em 2022 por Natureza e Status.....	31
Quadro 7 – Classe I: Benefícios Financeiros Gerados	32
Quadro 8 – Benefícios Classes I e II - Financeiros e Não-financeiros/Auditoria (ano).....	33
Quadro 9 – Eventos de Capacitação	37

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Recomendações Monitoradas em 2022 por Unidade Auditada	26
Gráfico 2 – Recomendações Monitoradas por Unidade e seu Status	26
Gráfico 3 – Monitoramento das Recomendações de 2022 por Status.....	27
Gráfico 4 – Recomendações Concluídas em Relação ao Ano de sua Emissão.....	28
Gráfico 5 – Recomendações em Monitoramento em 2021 por tipo de Categoria	29
Gráfico 6 – Recomendações/Determinações emitidas pelo TCU e seu andamento	30
Gráfico 7 – Demandas emitidas pela CGU e seu status	31
Gráfico 8 – Distribuição Percentual das Classes de Benefícios	33
Gráfico 9 – Resultado por Critério Avaliado.....	42
Gráfico 10 – Avaliação das Competências da AUD segundo as Delegatárias	44
Gráfico 11 – Distribuição das organizações por Nível de Adequação à LGPD	48
Gráfico 12 – Evolução da ANA quanto à maturidade da LGPD.....	49



1. Apresentação

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2022, tem por objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), englobando os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022, bem como os excepcionais ao Plano, os quais, embora não previstos inicialmente, exigiram a atuação da AUD.

O RAINTE 2022 foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), e o inciso VIII do artigo 40, do Anexo I da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022 – Regimento Interno da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O Relatório apresenta, ainda, informações sobre as recomendações expedidas pela AUD, considerando o estágio de implementação, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.

Outrossim, identifica os fatos relevantes de naturezas administrativa ou organizacional com impacto sobre a AUD, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo de 2022 pelos auditores da Auditoria Interna.



2. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações. O marco legal de criação e as atribuições da ANA foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000. Em 15 de julho de 2020, esse marco legal foi alterado pela Lei nº 14.026 que incluiu à ANA a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, passando a agência a ter o nome atual de Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

-  Planos de Recursos Hídricos;
-  Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
-  Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
-  Cobrança pelo uso da água; e
-  Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

A atuação da ANA obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à Agência a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, e a Lei nº 14.026/2020 deu competência à Agência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento.

Nesse contexto, a ANA regula o uso da água por meio de outorga, fiscalização e cobrança e desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, disponibiliza informações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários, como também emite normas de referência ao setor de saneamento básico.



A ANA contou com uma Dotação orçamentária anual em 2022 da ordem de R\$ R\$ 485,6 milhões, alocados em seis programas. Contudo, apenas 63,9% (R\$ 310,6 milhões) são recursos efetivamente executados pela Agência. A diferença diz respeito ao Programa de Gestão e manutenção do Poder executivo, cumprimento de sentenças judiciais, outros encargos e reserva de contingência que não são executados diretamente pela ANA.

Assim, dos R\$ 310,6 milhões disponíveis (Dotação Atual), a ANA empenhou, ao todo,

R\$ 296,8 milhões (95,5% da Dotação Atual) e liquidou R\$ 256,4 milhões (86,4% da Dotação Atual) (Quadro 1 – Dotação ANA 2022).

Dentre os programas, o principal é o 2221 – Recursos Hídricos, que contou com uma Dotação Atual de R\$ 294,8 milhões (94,9% da Dotação Atual Total), coordenados no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 pelo então Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), cuja diretriz estratégica é a “Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais”, tendo por objetivo ampliar a segurança hídrica. Os demais R\$ 15,8 milhões, foram destinados ao Programa de Saneamento Básico.

Quadro 1 – Dotação ANA 2022

Programas	R\$ Milhões				
	Dotação Atual (a)	Empenhado (b)	% (c) = (b)/(a)	Liquidado (d)	% (e) = (d)/(a)
2221 – Recursos Hídricos	R\$ 294,80	R\$ 281,50	95,5%	R\$ 244,60	83,0%
2222 – Saneamento Básico	R\$ 15,80	R\$ 15,30	96,8%	R\$ 11,80	74,7%
Total Geral	R\$ 310,60	R\$ 296,80	95,6%	R\$ 256,40	82,5%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOF

Segundo o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 136, de 07 de dezembro de 2022, a Agência possui em sua estrutura cinco diretorias e onze superintendências, com suas respectivas coordenações, conforme a organograma (figura 1). Abaixo a lista das Superintendências:

SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de saneamento;

SAF: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos;

SFI: Superintendência de Fiscalização;

SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica;

SSB: Superintendência de Regulação de Saneamento Básico;

SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos;

SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos;

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos;

SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; e

STI: Superintendência de Tecnologia da Informação.

Fazem parte, também, da estrutura regimental de suporte à Diretoria Colegiada, o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria-Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria, a Ouvidoria e a **Auditoria Interna**.

Os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos em função de sua abrangência, como segue:

- a) estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- b) tático: resultados esperados (metas e iniciativas); e
- c) operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados pressupõe que as atribuições das diversas unidades sejam realizadas de forma integrada. No âmbito operacional, o PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado conforme a disponibilidade orçamentária anual da ANA.

3. A Auditoria Interna (AUD)

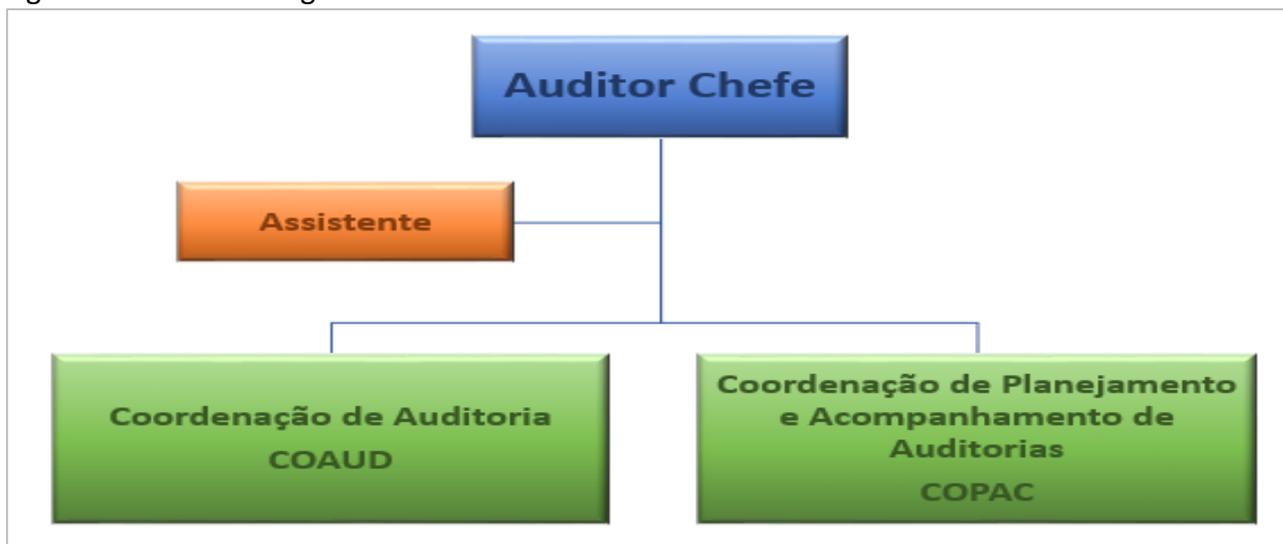
A AUD exerce as atribuições previstas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos art. 40 a 42 do Regimento Interno da ANA (Resolução Nº 136 de 07 de dezembro de 2022 (Doc. nº 02500.063461/2022-00)). Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância às orientações e recomendações técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).

As atividades da AUD visam, primordialmente, ao fortalecimento da gestão, a partir do fornecimento de avaliações, assessorias e *insights* objetivos baseados em riscos, tendo como alicerce de seus trabalhos as normas de auditoria interna (*Internacional Professional Practices Framework – IPPF*), definidas, regidas e publicadas pelo *The Institute of Internal Auditors – The IIA*.

Como regramentos internos específicos, citam-se o Estatuto de Auditoria Interna aprovado pela Resolução 104, de 08 de outubro de 2021, e revalidado pelo art. 2º da Resolução ANA nº 136, de 07 de dezembro de 2022, a Norma Operacional de Auditoria nº 1/2020/AUD, de 4 de março de 2020 (Doc. nº 025000.011718/2020-78), que dispõe sobre as etapas do processo de auditoria; e a Norma Operacional de Auditoria nº 1/2021/AUD, de 29 de março de 2021 (Doc. nº 02500.012027/2021-72) que dispõe sobre conceitos e classificação adotados no âmbito da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna da ANA possui a seguinte estrutura regimental:

Figura 2 – Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da ANA



A COAUD é responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diferentes tipos, além de auxiliar a COPAC na elaboração do PAINT e RAIN.T. Já à COPAC compete, em suma, acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela própria AUD, como também pela CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos internos, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos objetos de auditoria a serem auditados no exercício seguinte.

A força de trabalho da AUD, ao final de 2022, está representada no quadro a seguir:

Quadro 2 – Força de trabalho da AUD (em 31/12/2022)

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
1 Auditor-Chefe – CGE I	Administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos realizados
1 Coordenadora de Auditorias – CCT V	Desempenha as funções de coordenador e auditor, realizando as atividades permanentes
1 Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – CCT V	Desempenha as funções de coordenadora e auditora, realizando as atividades pertinentes
1 Assistente – CAS I	Presta apoio aos demais servidores nas atividades de planejamento e execução de auditorias
1 Analista Administrativo	Desempenha as funções de auditor, realizando as atividades pertinentes.
1 Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico	Desempenha as funções de auditor, realizando as atividades pertinentes.
2 Técnicos Administrativos (Terceirizados)	Desempenham função de Apoio aos Auditores
2 Secretárias (Terceirizados)	Apoio geral a unidade de Auditoria Interna

4. Ações de Auditoria em 2022

As ações de auditoria realizadas no exercício basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 862ª Reunião Ordinária (Processo nº 02501.004856/2021-71). O PAINT 2022 foi elaborado com base nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, levando-se em consideração, na definição dos objetos auditáveis: a) obrigação normativa; b) solicitação da alta administração ou outros motivos que não a avaliação de riscos; e c) trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a partir da elaboração, pela AUD, de uma matriz de riscos, cuja metodologia encontra-se descrita no PAINT/2022.

Inicialmente, foram planejadas 9 (nove) auditorias, visando levantar os principais riscos e avaliar a efetividade dos controles internos respectivos, bem como a aderência dos atos à legislação pertinente. Contudo, tendo em vista o reduzido quadro de pessoal da AUD, frente às demandas constantes no Cadastro de Objetos Auditáveis, houve necessidade de ajuste do PAINT/2022.

Dessa forma, conforme Nota de Auditoria nº 05/2022, de 05 de julho de 2022 (Doc. nº 02500.036031/2022-15) foram realizados ajustes no PAINT/2022, com a **substituição** da consultoria em “Governança e avaliação de impacto de potencial contingenciamento na fonte 183 – pagamento pelo uso de recursos hídricos”, pela consultoria em “Processo para prestação de contas da ANA”, e **exclusão** da auditoria em “Regulação de Uso dos Recursos Hídricos”, para ajuste das horas de trabalho considerando demandas extraordinárias e execução de atividades remanescentes do PAINT/2021.

Tais alterações foram aprovadas pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 883ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 12 de julho 2022, conforme Despacho nº 392/2022/SGE (Doc. nº 02500.037863/2022-41). Sobre o assunto, cabe ressaltar que referida decisão foi devidamente comunicada à CGU por intermédio do Ofício Nº 27/2022/AUD/ANA, 14 de julho de 2022.



Quadro 3 – Trabalhos de Auditoria Previstos e Realizados (até 31/12/2022)

ID	Demanda	Situação	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	UORG
1	Ordinária Avaliação / Obrigação Legal PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 05 - AUD - 2022 - AGEVAP	Aplicação dos recursos da cobrança: Contrato de Gestão nº 27/2020 - AGEVAP	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGEVAP.	SAS
2	Ordinária Avaliação / Obrigação Legal PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 9 - AUD - 2022 - Peixe Vivo	Aplicação dos recursos da cobrança: Contrato de Gestão nº 28/2010 e 83/2017 - Agência Peixe Vivo	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo.	SAS
3	Ordinária Avaliação / Obrigação Legal PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 7 - AUD - 2022 - PCJ	Aplicação dos recursos da cobrança: Contrato de Gestão nº 33/2020 - Agência PCJ	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e Fundação PCJ.	SAS
4	Ordinária Avaliação / Obrigação Legal PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 6 - AUD - 2022 - ABHA	Aplicação dos recursos da cobrança: Contrato de Gestão nº 35/2020 - ABHA	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e a ABHA.	SAS
5	Ordinária Avaliação / Obrigação Legal PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 8 - AUD - 2022 - AGEVAP DOCE	Aplicação dos recursos da cobrança: Contrato de Gestão nº 34/2020 - AGEDOCE	Avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos do contrato de gestão celebrado entre a ANA e a AGEDOCE.	SAS
6	Ordinária Consultoria / Priorização por Riscos PAINT/2022	Concluído: Parecer da Auditoria Interna nº 4 - DIREC	Prestação de Contas Anual da ANA	Mitigar riscos já apresentados na Nota de Auditoria nº 03/2022 (doc. 27798/2022) e no Parecer de Auditoria Interna nº 04/2022 (doc. 1892/2022)	SAF

ID	Demanda	Situação	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	UORG
7	Ordinária Avaliação / Priorização por Riscos PAINT/2022	Concluído: Relatório de Auditoria nº 4 - AUD - 2022 - Sergipe	Auditoria no Programa de Desempenho no Estado de Sergipe (PROGESTÃO/ QUALIÁGUA)	Avaliar se os recursos transferidos, no âmbito dos contratos de desempenho dos programas Progestão e Qualiágua, foram aplicados exclusivamente nas ações contratualmente acordadas.	SAS SGH
8	Extraordinária Apuração / Denúncia Interna	Concluído: Relatório de Auditoria de Apuração nº 1 - 2022 - AUD - SAF	Contrato nº 18/2020 - Manutenção de Equipamento de Ar- Condicionado	Avaliar o desenho e operacionalização dos controles instituídos pela SAF para assegurar a conformidade dos pagamentos com a legislação e o cumprimento das obrigações contratuais.	SAF
9	Extraordinária Apuração / Denúncia CGU	Concluído: Relatório de Auditoria de Apuração nº2 - SGH	Contrato nº 60/2018 celebrado com a empresa Hits Global - Prestação de serviços continuados de operação dos sistemas de apoio à Operação da RHN	Apuração de supostas irregularidades no contrato nº 60/2018 apresentadas pela CGU por meio do Ofício nº 5446/2022/CGDRA DIV- 1/CGDRA/DI/ SFC/CGU	SAF
10	Ordinária Cancelada PAINT/2022	Cancelado: Nota de Auditoria nº 05/2022/AUD e Despacho nº 392/2022/SGE	Regulação de Uso de Recursos Hídricos	Verificar o desenho e a operacionalização dos controles internos relacionados a regulação do uso da água, que envolve processos relacionados a outorga, alocação de água, DRDH, Certoh e marcos regulatórios.	SRE

ID	Demanda	Situação	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	UORG
11	Ordinária Cancelada PAINT/2022	Cancelado: Nota de Auditoria nº 05/2022/AUD e Despacho nº 392/2022/SGE	Consultoria na Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	Avaliar a governança e os impactos do processo de contingenciamento da fonte 183 na execução do orçamento da ANA.	SAF
12	Extraordinária Reprogramação do PAINT/2021	Concluído: Relatório de Auditoria nº 2 - 2022 - AUD - SGH	Gestão da Rede Hidrometeorológica Nacional	Avaliar o desenho e operacionalização dos controles internos instituídos pela SGH para mitigar riscos e assegurar, de forma razoável, a gestão da rede hidrometeorológica nacional com eficiência, eficácia e em conformidade com o arcabouço legal vigente.	SGH
13	Extraordinária Reprogramação do PAINT/2021	Concluído: Relatório de Auditoria nº 1 - 2022 - AUD - SAF.pdf	Contratações e Gestão de Contratos da ANA	Avaliar a eficácia do sistema de controle interno instituído pela SAF para tratar os riscos e assegurar, de forma razoável, a realização e contratações e a gestão de contratos administrativos firmados pela ANA com eficiência, qualidade e em conformidade com o arcabouço legal vigente.	SAF

ID	Demanda	Situação	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	UORG
14	Ordinária Avaliação / Priorização por Riscos PAINT/2022	Reprogramado para ser concluído em 2023.	Monitoramento e implementação de Planos de Recursos Hídricos, com ênfase na elaboração dos Planos	Avaliar os desenhos e a operacionalização dos controles relacionados a elaboração e implementação dos Planos de Recursos Hídricos	SPP

Fonte: Auditoria Interna da ANA – AUD/ANA

Anualmente a Auditoria Interna da ANA tem por disposição legal realizar trabalhos auditoria (itens 1 a 5 – Quadro 3) nos seis contratos de gestão distribuídos entre as cinco agências delegatárias, com a finalidade de avaliar a execução dos recursos da cobrança pelo uso de Recursos Hídricos arrecadados e transferidos a essas Entidades pela ANA, bem como subsidiar a avaliação e opinião da AUD em relação às suas prestações de contas.

Como se pode observar, foram incluídas duas auditorias de apuração, extraordinárias ao PAINT/2022, além de horas de trabalho destinadas a duas auditorias do PAINT/2021, que só terminaram em 2022. Também houve a mudança da consultoria na “Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos”, que buscava “avaliar a governança e os impactos do processo de contingenciamento da fonte 183 na execução do orçamento da ANA (item 10 – Quadro 3), conforme Nota de Auditoria nº 05/2022, pela consultoria da Prestação de Contas Anual da ANA (Item 6 – Quadro 3). O entendimento foi quanto à necessidade de realização dessa consultoria, com vistas a mitigar os riscos identificados durante a avaliação da Prestação de Contas da ANA de 2021, apresentados na Nota de Auditoria nº 03/2022 (doc. 27798/2022), bem como no Parecer de Auditoria Interna nº 04/2022 (doc. 1892/2022).

Também foi cancelada a auditoria do objeto “Regulação de Uso dos Recursos Hídricos” (item 13 – quadro 3), ante a necessidade de ajuste das horas de trabalho, tendo em vistas as duas auditorias do PAINT/2021, nas superintendências SAF e SGH, que adentraram no exercício de 2022, pelo grande volume de trabalho à época, sendo concluídas em março (Relatórios de Auditoria nº 01/2022) e em maio (Relatório de Auditoria nº 02/2022), respectivamente.

. Ademais, o objeto auditável cancelado encontra-se em evolução, devido a incorporação de novas funcionalidades ao Sistema Regla, bem como a sua expansão para os Estados, não se justificando uma nova auditoria naquele momento, haja vista que esse objeto apresentava ainda recomendações em monitoramento: Relatório de Auditoria nº 2/2020 (Doc. nº 17.912/2020); nº 08/2018 (Doc. nº 76.361/2018) e nº 07/2018 (Doc. 76.240/2018).

Para além dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2022, a AUD cumpriu com a programação prevista para elaboração da matriz de risco e do PAINT/2023 e do RAIN/2021, bem como realizou o monitoramento das recomendações exaradas pela AUD e pela CGU e TCU, dentre outros

5. Trabalhos Extras Realizados pela Auditoria Interna

Conforme informado no quadro 3, observando a readequação das horas disponíveis no PAINT, foram incluídas quatro auditorias extraordinárias durante o ano de 2022. Duas delas advieram do PAINT/2021 e duas de denúncias, sendo uma interna e a outra encaminhada pela CGU.

Quanto às auditorias extras, a primeira foi realizada no Contrato nº 18/2020 - Manutenção de Equipamento de Ar-Condicionado (item 8 – Quadro 3), originária de denúncia interna, e buscou avaliar o desenho e operacionalização dos controles instituídos pela SAF para assegurar a conformidade dos pagamentos com a legislação e o cumprimento das obrigações contratuais. Foi concluído que a gestão do referido Contrato necessita de aperfeiçoamentos, de modo a garantir que os pagamentos sejam conciliados e compatibilizados com os serviços efetivamente prestados, além de proporcionar maior evidência e transparência ao processo de execução contratual, gerando 15 recomendações que estão em processo de monitoramento.

A segunda auditoria, realizada no Contrato nº 60/2018 (item 9 – Quadro 3), encaminhada pela CGU, teve por objeto a “Prestação de serviços continuados de operação dos sistemas de apoio à Operação da RHN” e apurou supostas irregularidades no contrato apresentadas pela CGU por meio do Ofício nº 5446/2022/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/ SFC/CGU. Ao final, não foram constatadas desconformidades em relação às atividades exercidas pelos contratados da empresa prestadora do serviço, contudo, foram geradas 4 recomendações com vistas a melhoria do processo.

A terceira auditoria extraordinária, oriunda do PAINT 2021, tratou de avaliar o desenho e operacionalização dos controles internos instituídos pela SGH para mitigar riscos e assegurar, de forma razoável, a gestão da rede hidrometeorológica nacional (item 12 – Quadro 3). Após a aplicação dos testes e análise da documentação, ficou constatado que a operacionalização desses controles mitiga satisfatoriamente os riscos relacionados, demonstrando alto nível técnico, mas com necessidade de correção de algumas fragilidades encontradas, as quais geraram 21 recomendações e 4 orientações.

A quarta e última auditoria extraordinária (item 14 – Quadro 3), também advinda do PAINT/2021, buscou avaliar a eficácia do sistema de controle interno instituído pela SAF para as contratações e gestão dos contratos, tratando os riscos e assegurando a realização e contratações e a gestão de contratos administrativos com eficiência, qualidade e em conformidade com o arcabouço legal vigente. Tal auditoria gerou 21 recomendações e 16 orientações que se encontram em fase de monitoramento.



Outro ponto a destacar diz respeito aos trabalhos de articulação realizados pela AUD, no sentido de coordenar respostas e ações em atendimento às demandas de órgãos de controle interno e externo. Também, a assessoria no aperfeiçoamento de controles relacionados aos Contratos de Gestão firmados pela ANA, podendo-se destacar a metodologia para apuração do indicador 7 do referido instrumento contratual. Outras demandas rotineiras de trabalho são feitas à AUD e articuladas, sempre que possível. Nesse ponto, cabe destacar o papel de assessoria e fortalecimento da gestão que a AUD/ANA busca realizar constantemente no desempenho de suas atividades.

6. Situação das Recomendações Exaradas pela Auditoria Interna

Na execução das auditorias, a AUD prioriza a busca conjunta de soluções com as unidades organizacionais, quando verificados pontos de melhoria nos processos, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. Assim, nas reuniões de encerramento, são discutidas as medidas a serem adotadas pelas unidades e os prazos necessários às suas efetivações.

Em 2022, foram monitoradas **292 recomendações**, advindas de 2022 e de exercícios anteriores, conforme Quadro 3 a seguir. Desse total, 5 (cinco) foram canceladas (1,7%), 157 concluídas (53,7%) e 130 (44,6%) permaneceram “em análise pelas Unidades Auditadas”.

Das 130 recomendações que permaneceram em análise, 1 tem prazo de conclusão em 2026, 3 para 2024 e o restante são recomendações que se encontram com prazos para conclusão em 2023.

Quadro 4 – Status das Recomendações

Status das Recomendações	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Cancelada	0	2	0	0	3	0	5
Concluída	0	1	2	13	78	63	157
Em Análise pela Unidade Auditada	6	2	0	17	12	93	130
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	6	5	2	30	93	156	292

Fonte: Sistema E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

Em 2022, foram emitidas **156 recomendações durante os trabalhos de auditoria realizados no ano**, sendo que desse total, 63 foram concluídas (40,3%) e 93 (59,7%) se encontravam em análise pelas unidades auditadas até o fim do exercício.

O Quadro 5 – Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA em 2022 – a seguir, representa os totais de recomendações monitoradas pela AUD durante o exercício de 2022, distribuídas por unidade auditada e o status de sua situação. Nota-se que 136 recomendações monitoradas em 2022 são advindas de anos anteriores:

Quadro 5 – Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA em 2022

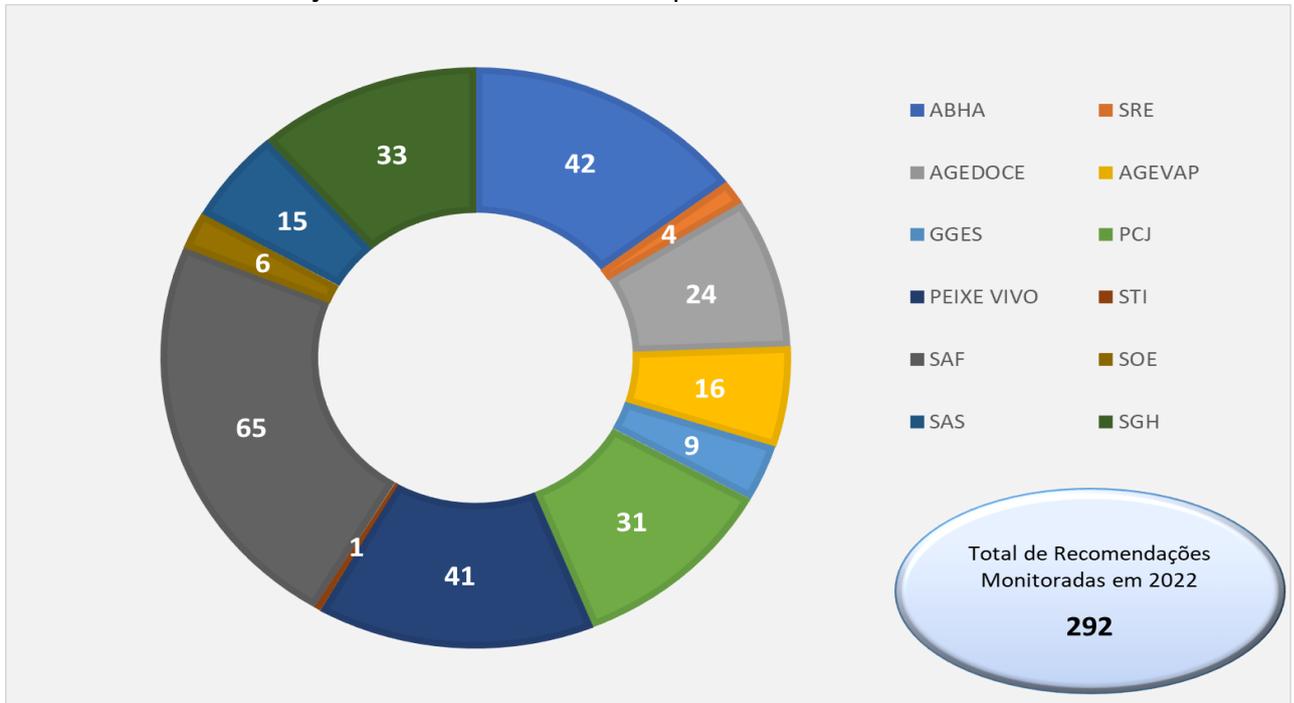
Entidades/UORGs	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
ABHA	0	0	0	0	32	10	42
Cancelada	0	0	0	0	1	0	1
Concluída	0	0	0	0	26	3	29
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	5	7	12
AGEDOCE	0	0	0	0	4	20	24
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	0	3	12	15
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	1	8	9
AGEVAP	0	0	0	1	9	6	16
Cancelada	0	0	0	0	1	0	1
Concluída	0	0	0	1	8	3	12
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	0	3	3
GGES	0	1	0	1	2	5	9
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	0	2	4	6
Em Análise pela Unidade Auditada	0	1	0	1	0	1	3
PCJ	0	0	0	1	16	14	31
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	1	14	0	15
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	2	14	16
PEIXE VIVO	0	0	0	2	18	21	41
Cancelada	0	0	0	0	1	0	1
Concluída	0	0	0	2	17	0	19
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	0	21	21
SAF	0	0	0	11	3	51	65
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	1	1	32	34
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	10	2	19	31
SAS	0	0	0	8	3	4	15
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	4	2	4	10
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	4	1	0	5



Entidades/UORGs	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
SFI	0	2	0	3	0	0	5
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	1	0	2	0	0	3
Em Análise pela Unidade Auditada	0	1	0	1	0	0	2
SGH	6	0	2	0	0	25	33
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	2	0	0	5	7
Em Análise pela Unidade Auditada	6	0	0	0	0	20	26
SOE	0	0	0	0	6	0	6
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	0	5	0	5
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	1	0	1
SRE	0	2	0	2	0	0	4
Cancelada	0	2	0	0	0	0	2
Concluída	0	0	0	2	0	0	2
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	0	0	0	0
STI	0	0	0	1	0	0	1
Cancelada	0	0	0	0	0	0	0
Concluída	0	0	0	0	0	0	0
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0	1	0	0	1
Total Geral	6	5	2	30	93	156	292

A seguir no Gráfico 1, temos a representação gráfica do total de Recomendações Monitoradas em 2022 por Unidade Auditada:

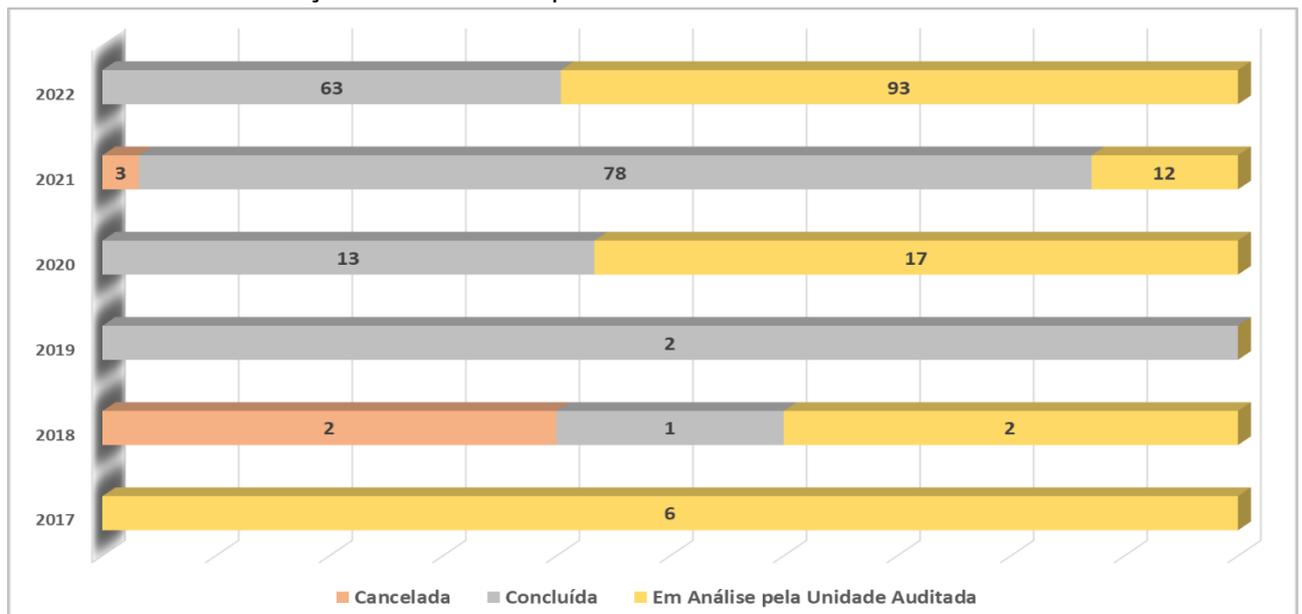
Gráfico 1 – Recomendações Monitoradas em 2022 por Unidade Auditada



Fonte: Sistema E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

O Gráfico 2 visa comparar o total de recomendações em monitoramento e o total concluídas em 2022.

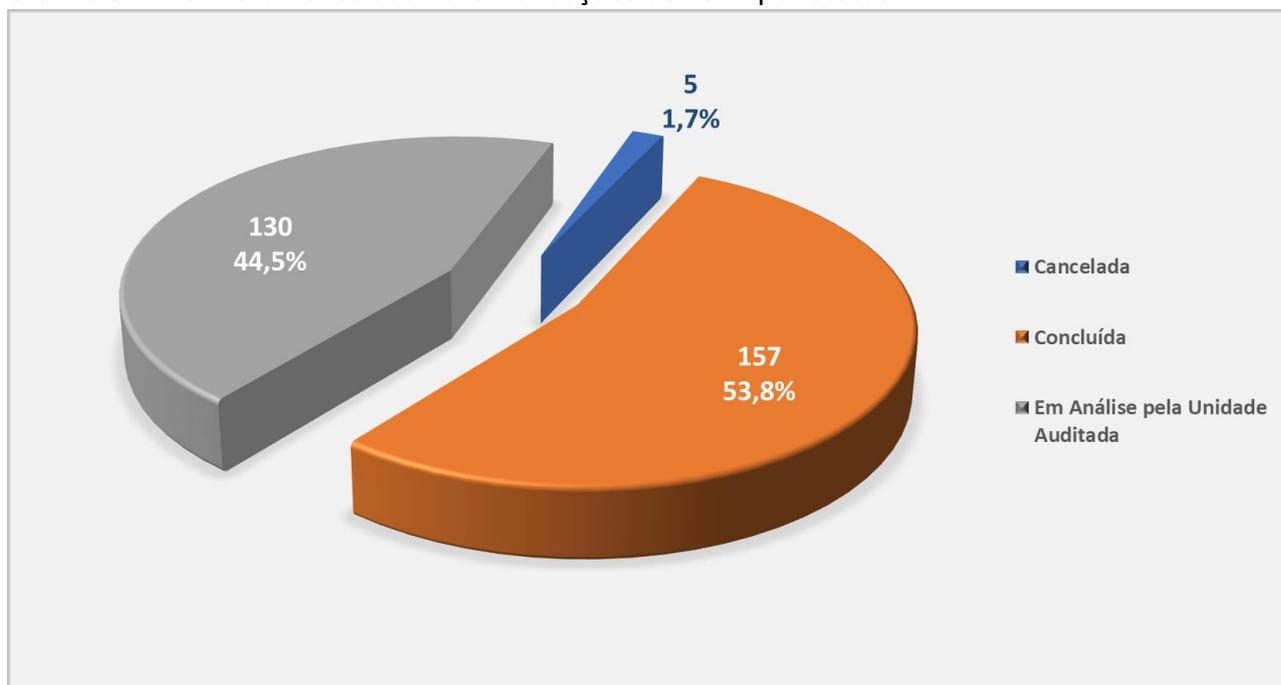
Gráfico 2 – Recomendações Monitoradas por Unidade e seu Status



Fonte: Sistema E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

Destaca-se que as recomendações classificadas como “canceladas” são aquelas que deixaram de ser monitoradas por perda de objeto. As “concluídas” são aquelas que a Unidades Auditadas conseguiram implementar as recomendações em 2022 e apresentaram as respectivas evidências de suas conclusões. Já as recomendações que se encontram “em análise pela Unidade Auditada” são aquelas que permanecem em monitoramento, pois continuam dependendo de solução pela Unidade Auditada.

Gráfico 3 – Monitoramento das Recomendações de 2022 por Status



Fonte: Sistema E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

A respeito do processo de monitoramento, cabe destacar que, em 2022, a AUD intensificou ainda mais suas ações junto às unidades organizacionais, no sentido de que elas implementem as recomendações que permaneciam em monitoramento.

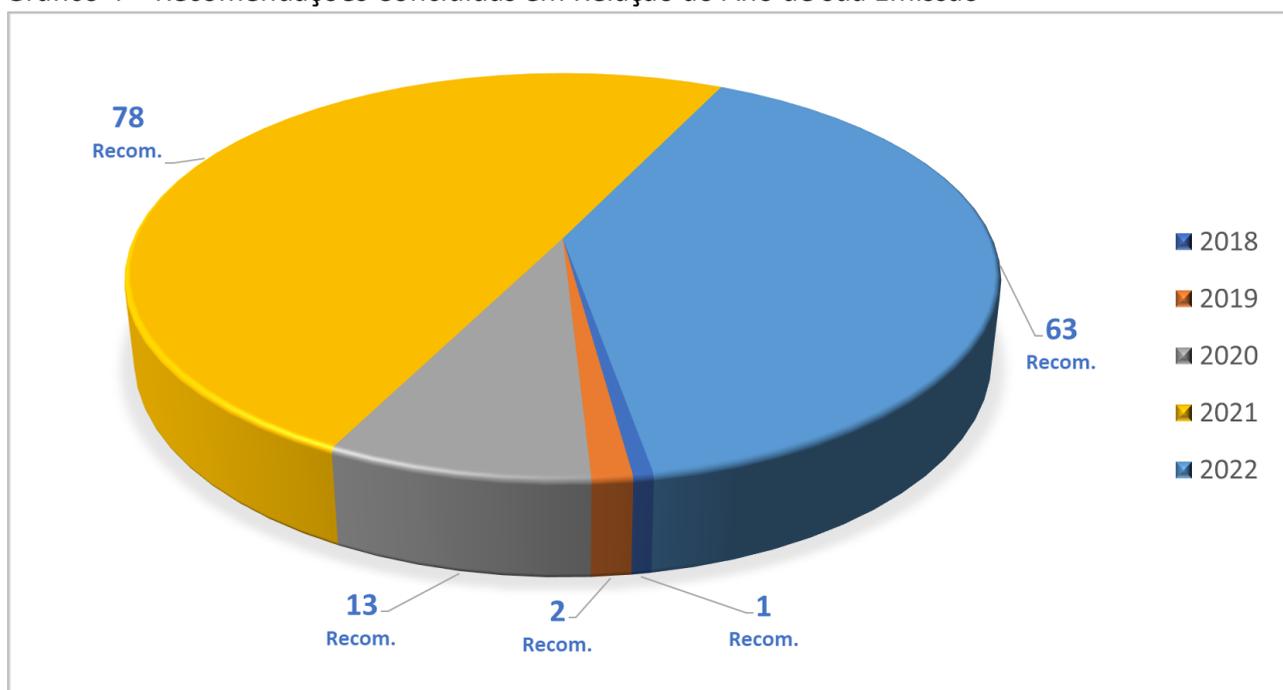
Além disso, outro fator importante que trouxe um excelente resultado para que as entidades delegatárias buscassem concluir as recomendações dentro do prazo estipulado foi a implementação, pela ANA, de um indicador de desempenho cujo cálculo é feito com base no número de recomendações concluídas sobre o número de recomendações monitoradas no exercício. Tal indicador fez com que as delegatárias dedicassem mais atenção às recomendações, haja vista que ele influencia diretamente no cálculo das metas atribuídas as entidades no seu respectivo contrato de gestão, relativa à avaliação que a ANA realiza sobre a execução do Programa de Trabalho dos contratos de gestão.

O esforço da Auditoria em incentivar as unidades auditadas para que concluam suas recomendações e coloquem-nas em prática ficou evidente ao observar os resultados do Gráfico 3. O percentual de implementação das recomendações, ou seja, as recomendações concluídas em 2022, subiram de 50,3% para 53,8%, significando um incremento de 3,5 pontos percentuais em comparação às recomendações atendidas 2021, conforme RAIN T 2021.

Esse valor só não foi maior porque houve um atraso no cronograma das auditorias das entidades delegatárias, que estimaram prazo para conclusão das recomendações apenas em 2023, visto que não haveria tempo hábil para sua conclusão em 2022.

O Gráfico 4 representa o total das recomendações concluídas em relação ao ano que elas foram emitidas.

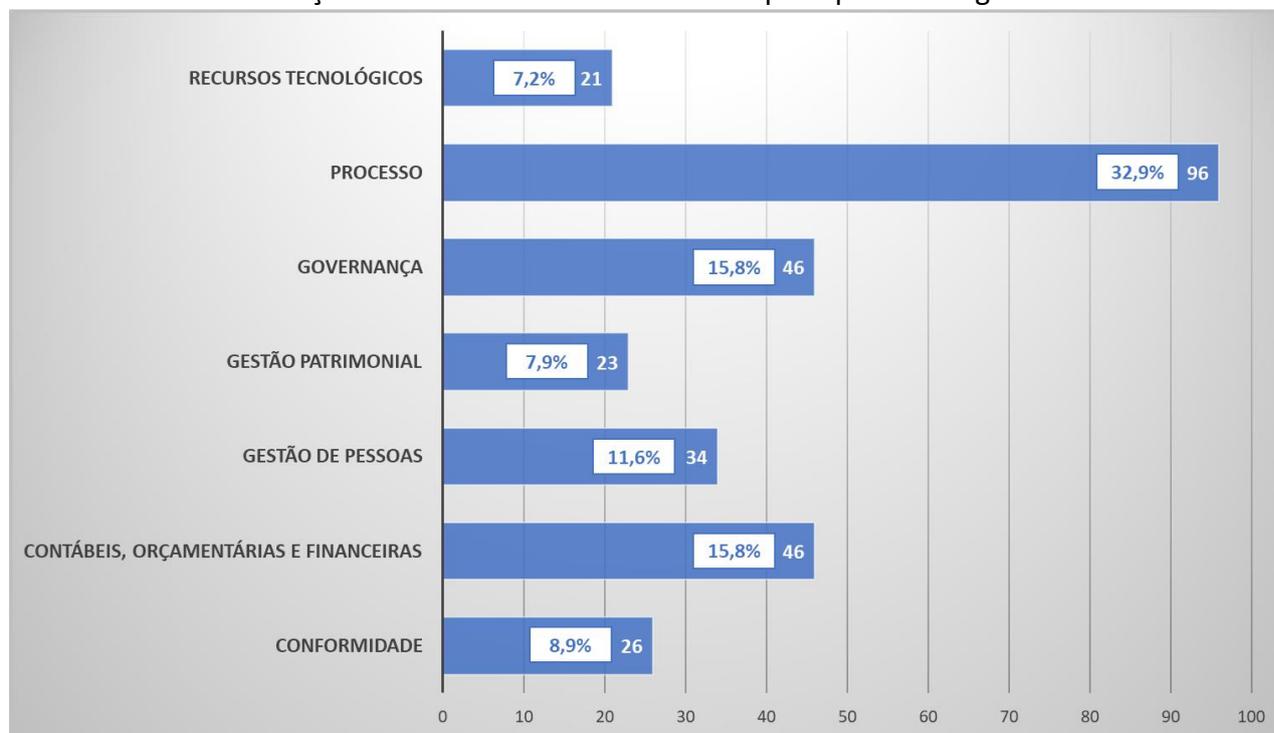
Gráfico 4 – Recomendações Concluídas em Relação ao Ano de sua Emissão



Fonte: Sistema E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

Por último, o Gráfico 5 permite visualizar as categorias de todas as recomendações que permanecem em monitoramento no ano de 2022. Nesse mister, percebe-se a maioria das recomendações foram relacionadas à Processos (32,9%) e Governança e Contábeis, Orçamentárias e Financeiras com (15,8%) ambas. O restante, 43,5%, distribuídas entre as demais categorias, vejamos:

Gráfico 5 – Recomendações em Monitoramento em 2021 por tipo de Categoria



Fonte: Dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 31/12/2022

Os dados apontam a necessidade de evoluir na maturidade dos processos, com a instituição de normativos, manuais, fluxos, além do fortalecimento das capacidades das unidades auditadas, especialmente recursos humanos.

7. Situação das recomendações/Determinações exaradas pelo TCU e CGU

A Auditoria Interna da ANA, além do monitoramento de suas recomendações, também realiza o monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controle, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

Isto posto, temos que em 2022 foram emitidas 47 recomendações/determinações pelo TCU, as quais foram tratadas conforme o Gráfico 6 a seguir:

Gráfico 6 – Recomendações/Determinações emitidas pelo TCU e seu andamento



Fonte: Planilha de Controle da AUD/ANA

O quadro 6 a seguir apresenta o status de cada demanda encaminhada pelo TCU:

Quadro 6 – Demandas do TCU em 2022 por Natureza e Status

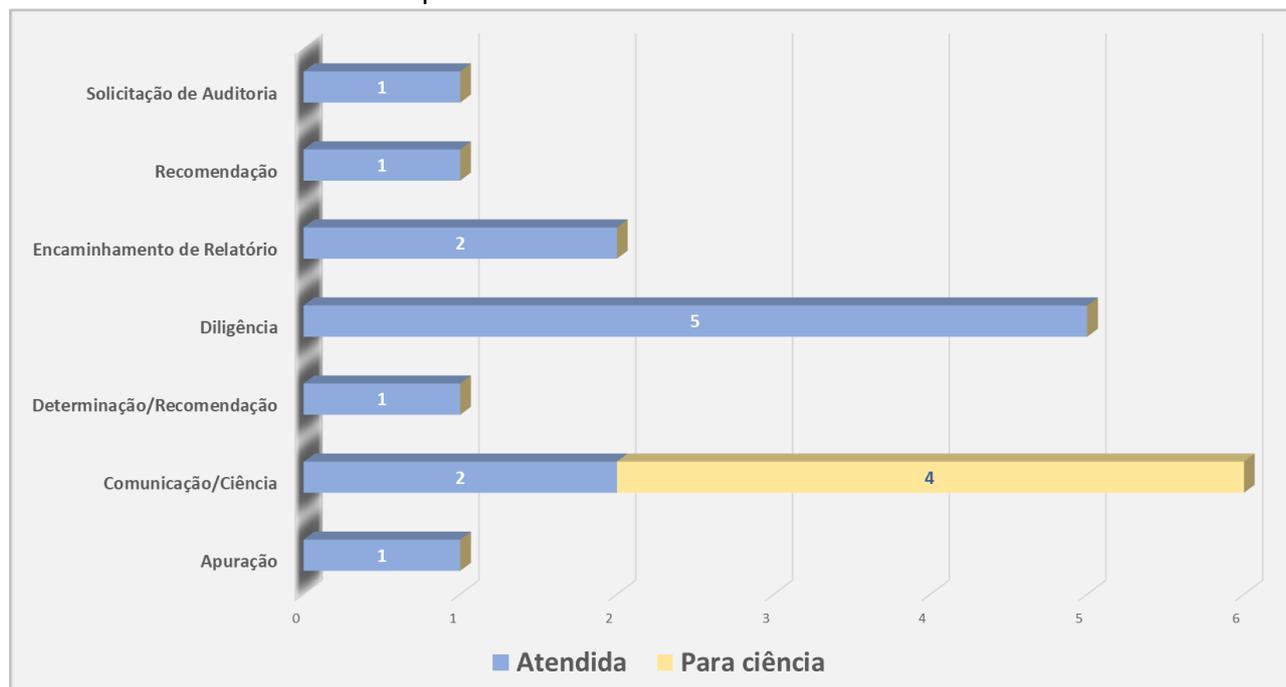
TCU	Atendida	Em andamento	Para ciência
Apuração	5	0	0
Comunicação/Ciência	0	0	18
Determinação/Recomendação	4	1	0
Diligência	12	1	0
Oitiva	2	0	0
Ciência e Providência	3	0	1
Total	26	2	19

Fonte: Planilha de Controle Interno da AUD

No que tange à CGU, foi encaminhado à ANA um total de **17** demandas, tendo sido todas atendidas, sendo que, desse total, 4 (quatro) eram apenas para ciência.

O gráfico a seguir apresenta as demandas encaminhadas distribuídas por Natureza e seu respectivo Status:

Gráfico 7 – Demandas emitidas pela CGU e seu status



Fonte: Planilha de Controle da AUD/ANA

8. Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna

A Instrução Normativa CGU nº 10/2020 aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Dessa forma, apresenta o quadro 6 a seguir, o qual demonstra a classe de benefício financeiro decorrentes da atuação da AUD, contabilizados no exercício de 2022 e o quadro 7 que mostra o quantitativo de benefícios gerados por tipo de Classe I e II.

Quadro 7 – Classe I: Benefícios Financeiros Gerados

Origem da Recomendação	Relatório de Auditoria nº 08/2019
Unidade	SGH - Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica
Síntese da Recomendação	Solicitar ao Imasul/MS providências visando o ressarcimento à conta do Programa Qualiágua do valor de R\$ 102.337,75 , atualizado monetariamente até a data de sua devolução, transferido, em 27/10/2017, à conta única do Estado em função do Decreto Estadual nº 14.858/2017
Providência do Gestor	Encaminhamos a documentação comprobatória da devolução dos recursos nos valores de R\$ 102.337,75 , correspondente ao valor principal, e R\$ 10.661,33 , correspondente à atualização monetária.
Data de Atendimento	09/05/2022
Dimensão	Valores recuperados
Valor Recuperado	R\$ 102.337,75
Atualização Monetária:	R\$ 10.661,33

Fonte: Sistema E-AUD – ID nº 0842913

Nesse ponto cabe destacar a participação da Auditoria Interna da ANA, que realizou contato direto com o Corregedor-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul para que atuasse junto ao IMASUL/MS e solicitasse o pagamento que estava pendente de devolução desde a auditoria que ocorreu em 2019.

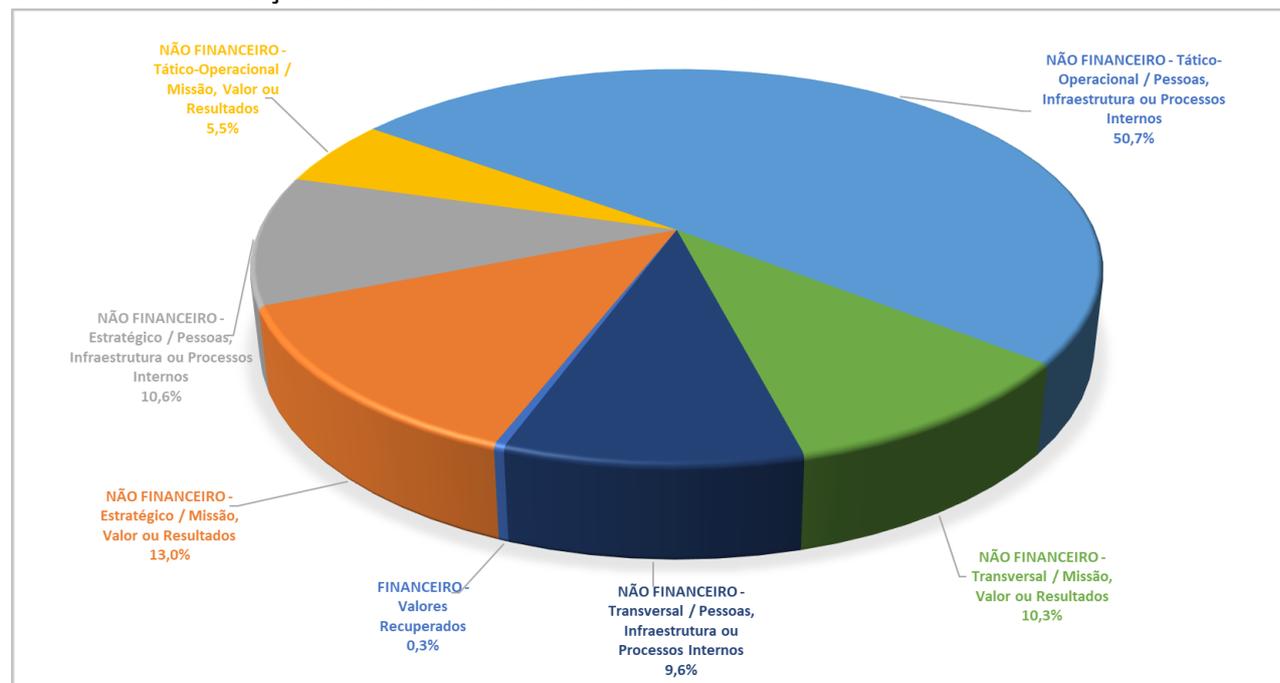


Quadro 8 – Benefícios Classes I e II - Financeiros e Não-financeiros/Auditoria (ano)

Classe dos Benefícios	2022
FINANCEIRO - Valores Recuperados (Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a mesma quantidade e qualidade necessária de bens e serviços)	1
NÃO FINANCEIRO - Estratégico / Missão, Valor ou Resultados	38
NÃO FINANCEIRO - Estratégico / Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	31
NÃO FINANCEIRO - Tático-Operacional / Missão, Valor ou Resultados	16
NÃO FINANCEIRO - Tático-Operacional / Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	148
NÃO FINANCEIRO - Transversal / Missão, Valor ou Resultados	30
NÃO FINANCEIRO - Transversal / Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	28
Total Geral	292

Fonte: Planilha de Controle da Auditoria Interna da ANA

Gráfico 8 – Distribuição Percentual das Classes de Benefícios



Fonte: Planilha de Controle da Auditoria Interna da ANA

9. Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente os Trabalhos da Auditoria Interna

O ano de 2022 foi marcado por algumas mudanças estruturais não só na AUD como também na ANA com o um todo.

Alguns fatores influenciaram positivamente no andamento dos trabalhos da Auditoria. O primeiro deles foi a regulamentação do Teletrabalho. A ANA publicou a Portaria ANA nº 396, de 2 de junho de 2022 (Processo nº 2.141/2022), que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), cujo objetivo é disciplinar o exercício e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Ele está alinhado à Instrução Normativa nº 65/2020, que tem como foco a gestão dos resultados, com base em entregas realizadas em regime presencial, remoto ou híbrido.

Nesse sentido, a AUD emitiu Circular Interna nº 09/2022 (doc. nº 030605/2022), abrindo o processo seletivo interno para o ciclo de ambientação do PDG-ANA, conforme orientação da Portaria supracitada. Posteriormente, emitiu a Comunicação Interna nº 1/2022/AUD (Doc. nº 032738/2022) que divulgou o resultado do Processo seletivo, sendo 1 não habilitado, por ser dirigente de UORG e outros 4 servidores habilitados, onde desses, 3 aderiram ao programa e um permaneceu presencial.

Esse programa permitiu com que a AUD conseguisse trazer mais uma servidora para compor a equipe no fim de 2022, visto que, por se tratar de uma servidora que reside em outro Estado, facilitou sua transferência de área, estando ela, também, trabalhando de forma remota.

Outro passo importante, diz respeito ao uso completo do sistema E-Aud para realização das auditorias. No exercício de 2022, a AUD passou a utilizar-se do Sistema para inserir todo seu trabalho de Auditoria dentro do módulo de Auditorias existente no E-Aud, facilitando, não só o processo de auditoria, como também a administração de todo seu conteúdo, que fica armazenado em um único repositório, com todas as evidências e vinculando as recomendações às auditorias de forma direta. Cabe destacar que em função de a AUD já vir trabalhando com uma metodologia de auditoria baseada em riscos, muito próxima do modelo implantado no E-Aud pela CGU, a equipe não teve muita dificuldade em utilizar o referido sistema como uma ferramenta de apoio aos trabalhos de auditoria.



A Auditoria Interna da ANA também continuou participando do **Forum Audit** que realizou reuniões e trabalhos que ajudaram na melhoria dos procedimentos e processos da Prestação de Contas das Agências regulatórias como um todo.

Por outro lado, convém destacar alguns pontos que impactaram andamento dos trabalhos da AUD. O primeiro deles, podemos citar a perda de uma servidora ocorrida no início de 2022, que reduziu a equipe, dificultando ainda mais o andamento dos trabalhos, pois, como é sabido, a equipe de auditoria da ANA é bem reduzida, o que impede a realização de um número maior de auditorias ou o aumento no escopo dos trabalhos.

O segundo ponto, tem a ver com a chegada da nova diretoria ocorrida em abril de 2022. Com isso, iniciou-se um processo de reestruturação organizacional que culminou com fusões, criações e extinção de Superintendências. Tais mudanças findaram com a edição de um novo regimento interno promulgado por meio da Resolução nº 136/2022, conforme já mencionado no item 2 deste Relatório.

Com isso, sucedeu-se a elaboração de um novo Planejamento Estratégico, bem como um novo Plano de Gestão Anual (PGA) e Plano de Gestão de Riscos (PGR). Tais mudanças afetaram, bastante, a produção do PAINT/2023, visto que esta AUD teve que rever toda sua estrutura de Cadastro de Objetos Auditáveis (COA) com base no novo PGR e estabelecer uma nova metodologia para apuração dos objetos críticos para compor às auditorias do exercício de 2023 o que, conseqüentemente, atrasou a entrega do PAINT definitivo, que só ocorreu em 22/03/2023.

Destaca-se também que essas mudanças afetaram os trabalhos da Auditoria sobre o Plano de Recursos Hídricos, que busca avaliar os processos de elaboração e monitoramento de Planos de Recursos Hídricos realizado pela Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP) e que só pode ser iniciada após a definição do Regimento Interno, prorrogando o prazo para sua conclusão para o início de 2023.

Para terminar, esta AUD, na busca de aprimorar seus processos internos, melhoria na qualidade dos trabalhos e com intuito de reduzir o tempo gasto para execução das auditorias, realizou mudanças em seu processo. Em 2021, a AUD implementou uma sistemática para realização das auditorias, dividindo o escopo entre todos os membros da equipe. Assim, cada um fazia uma parte do escopo, evitando sobrecarga de trabalho dos auditores, o que, no fim das contas, não surtiu muito efeito, visto que, ao mesmo tempo, novos documentos e planilhas foram colocados em prática, atrasando a realização das auditorias das entidades delegatárias.

Posto isto, para 2022, a AUD resolveu retomar o processo antigo de execução das auditorias das delegatárias onde se designava, no máximo, dois auditores para realização de todo o trabalho.



Novamente, o processo não se tornou eficiente, principalmente, com a perda de um servidor, acarretando uma demora excessiva para conclusão das auditorias das entidades delegatárias, sendo a última concluída em dezembro/2022.

10. Ações de Capacitação

○ Quadro 8 apresenta as ações de capacitação efetuadas pelo corpo de auditores da AUD/ANA, no exercício de 2022.

Quadro 9 – Eventos de Capacitação

Eventos de Capacitação	Organizador / certificador	Auditores capacitados	Carga Horária
Curso Gestão de Riscos Operacionais para Agências Reguladoras	CGU	2	16
Power BI	NSI Training	2	27
II Semana de Imersão em Auditoria Governamental	ANA	4	10
Curso de Inglês Intermediário/Avançado	Casa Thomas Jefferson	2	32
Praticando <i>Business Intelligence</i>	ENAP	1	32
Fiscalização e Gestão de Contratos	ENAP	1	20
Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	1	24
Fundamentos da LGPD	ENAP	2	20
Linguagem simples no Setor Público	ENAP	1	20
Curso de Processo de Auditoria no Sistema E-Aud	CGU	1	30
Treinamento em Auditoria Governamental	ANA	1	6
TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO			237

*Semana de discussão interna sobre temas diversos relacionados a Auditoria Interna.

11. Seminário

Em 2022, dando continuidade ao trabalho da auditoria no sentido de trazer reflexões sobre governança, gestão de riscos e controles internos para as unidades da Agência, bem como para suas entidades delegatárias a AUD promoveu alguns seminários virtuais, com vistas a aprimorar o conhecimento geral sobre determinados temas. Abaixo a relação dos eventos realizados:

II SEMANA DE INSERÇÃO DA AUD

Data: 18 a 20/04/2022 – 12 Horas

Objetivo: Atualizar o conhecimento dos auditores com relação as práticas de auditoria.

Temas abordados:

- Solicitações de informação à auditada, Evidências e Documentação
- Recomendações da Auditoria: critérios e controle de qualidade
- Monitoramento de Recomendações da AUD
- Comunicação na Reunião de Encerramento e Linguagem dos Relatórios de Auditoria
- Compartilhamento de Boas Práticas.

Participantes:

- Servidores da Auditoria Interna da ANA

II FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Data: 28/07/2022 – Carga Horária 4h

Objetivo: Permitir o intercâmbio de conhecimento nas contratações e gestão de contratos, contribuindo para a inovação e o aperfeiçoamento dos controles e da gestão do tema.

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cn2QuQrrmGg>

PALESTRANTES:

- **Renato Fenili** – Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia.

Tema: Visão Geral da nova lei de licitações e Contratos e a Importância do Instrumento de Planejamento das Contratações (PAC)

- **Vanessa Ventura** – Coordenadora-geral de Sistemas de Compras Governamentais substituta do Departamento de Normas e Sistemas de Logística da Secretaria de Gestão;

Tema: Apresentação das novas Ferramentas de apoio às contratações Públicas (Dispensa Eletrônica, PCA, Dispensas e Inexigibilidades)

- **Francisco Bessa** – Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Economia;

Tema: Integridade Nas Contratações Públicas

- **Ilana Trombka** – Diretora Geral do Senado Federal

Tema: Cota na Nova Lei de Licitações para Mulheres Vítimas de Violência – Experiência do Senado Federal (§ 9º do art. 25 da Lei 14.133/2021).



12. Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD – PMQ-AUD

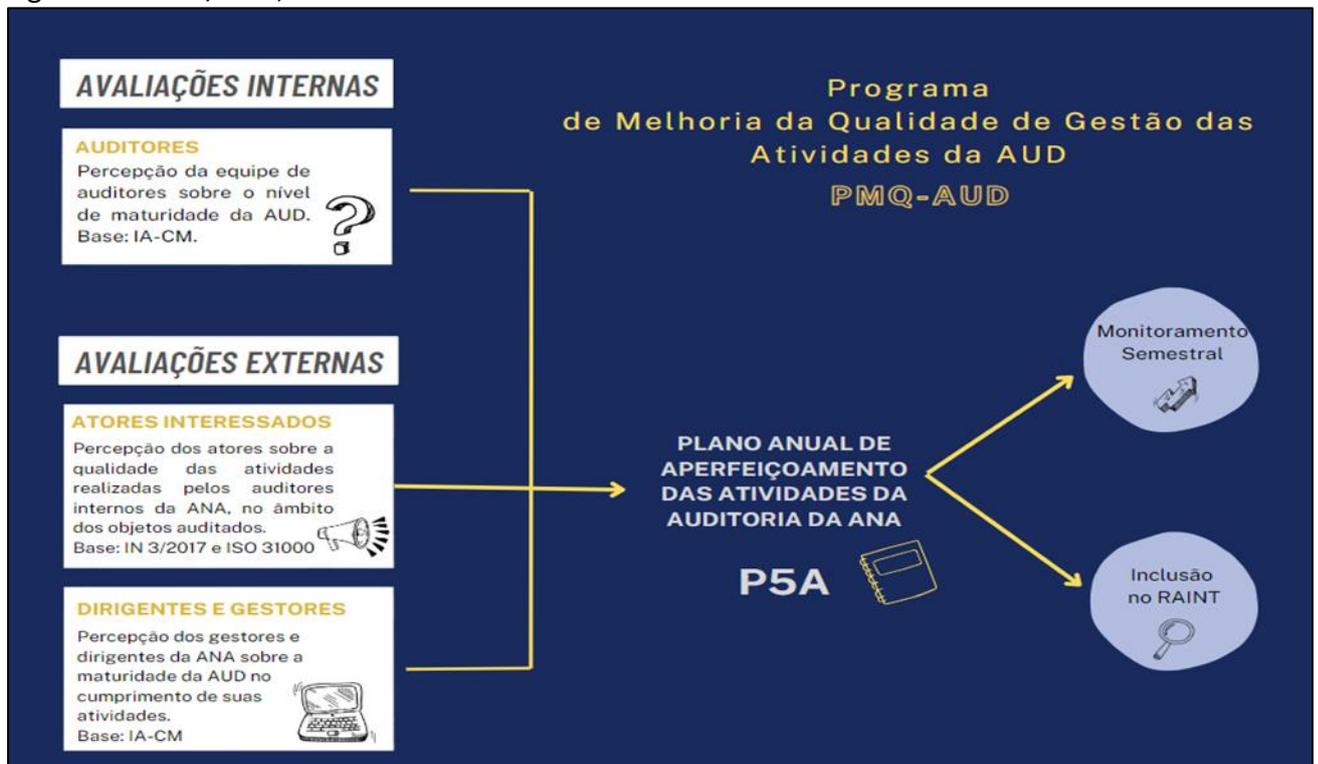
○ Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD (PMQ – AUD), foi instituído pelo Estatuto da Auditoria Interna da ANA, em seu art. 22, do Capítulo V, do Anexo III da Resolução da Resolução nº 104/2021, mantido pela Resolução nº 136/2022 que definiu o novo Regimento Interno da ANA, estabelecendo que o programa será norteado pela Instrução Normativa – IN/CGU nº 3/2017, pela versão nacional da NBR ISO 31000, de 28/3/2018 e pela metodologia IA-CM.

Segundo a IN, o PMQ-AUD deve ser baseado no referencial técnico, onde se destaca o item 38, que inclui como princípio fundamental para a prática da atividade de auditoria interna governamental a “qualidade e melhoria contínua” e os itens 105 a 115 da Seção III, que detalham a necessidade de a Unidade de Auditoria Interna (UAIG) manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), prevendo avaliações internas e externas orientadas para identificação de oportunidades de melhorias, bem como pela versão nacional da *International Organization for Standardization – ISO 31000*, nomeada como Norma Brasileira – NBR ISSO 31000, de 28 de março de 2018, e pelo Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (*Internal Audit Capability Model – IA-CM for the Public Sector*).

O objetivo do PMQ-AUD é “a promoção da mudança de cultura que resulte na melhoria de comportamentos, atitudes e processos, no âmbito da AUD, aperfeiçoando a entrega de seus produtos, com foco em agregar qualidade ao valor público e atender às expectativas das partes interessadas”.

Diante dessas premissas, o PMQ-AUD funciona da seguinte forma:

Figura 3 – PMQ/AUD, Estatuto da Auditoria Interna da ANA



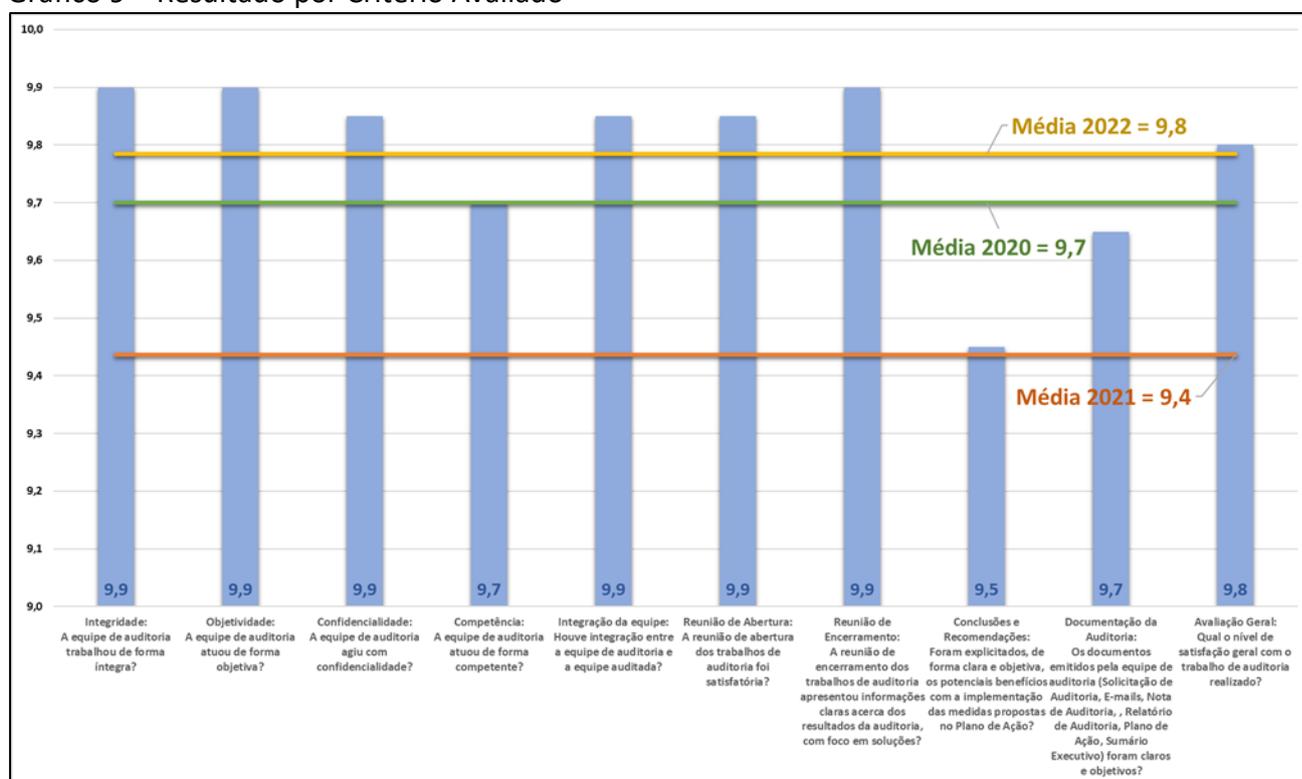
Segundo o normativo supracitado à avaliação interna conduzir-se-á com base em estruturas ou metodologias já consolidadas. Nesse aspecto, a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Institute of Internal Auditors - IIA (Instituto de Auditores Internos), disponível no site <https://www.theiia.org/ia-cm>, é a recomendada pela CGU, conforme Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

Para atendimento a esse elemento do PMQ-AUD, iniciou-se avaliação, em dezembro/2022, quanto à execução dos KPAs do nível 2 – Infraestrutura do IA-CM, conforme Anexo I. O resultado demonstrou que boa parte das práticas desse nível já estão sendo adotadas por esta AUD, necessitando, no entanto, atualizar o Manual de Auditoria Interna, para que sejam institucionalizadas. Também está prevista a aplicação de avaliação junto à equipe de auditores, ao final de 2023, para que seja levantada a percepção destes quanto à maturidade da AUD neste nível 2 do IA-CM.

No que se refere às avaliações externas, ao longo do exercício de 2022, foram aplicados questionários junto às unidades auditadas, após a realização de cada trabalho de auditoria, com vistas a se obter a opinião dos entes externos sobre os trabalhos da Auditoria da ANA.

Como se pode ver no Gráfico 8, a AUD/ANA recebeu em 2022 uma nota média 9,8 entre os 10 critérios avaliados, equivalente a 98% de satisfação com os trabalhos prestados pela Auditoria, com poucas sugestões de aperfeiçoamento, que constaram de um plano de ação para serem trabalhadas em 2023. Está sendo prevista, ainda, a aplicação de questionário de avaliação junto à Diretoria Colegiada da ANA em relação à maturidade da AUD e ao trabalho do Auditor Chefe.

Gráfico 9 – Resultado por Critério Avaliado



Fonte: Questionário de Avaliação Externa – AUD/ANA

Dentre as sugestões de melhoria, tivemos apenas duas, avindas das Entidades Delegatárias: i) iniciar e terminar as auditorias até o meio do ano, em razão dos prazos de cumprimento das recomendações dentro no mesmo ano; e ii) capacitação dos colaboradores das entidades delegatárias e automatização de processos gerenciais. Em relação ao primeiro item cabe registrar que esta Auditoria vem envidando esforços no sentido de otimizar os trabalhos junto as delegatárias, inclusive testando modelos de auditoria (ferramentas e formação de equipes), haja vista o reduzido número de auditores. No que tange o segundo item, a Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) vem promovendo, em parceria com a AUD e outras superintendências, agenda de capacitações em temáticas específicas junto às Entidade Delegatárias.

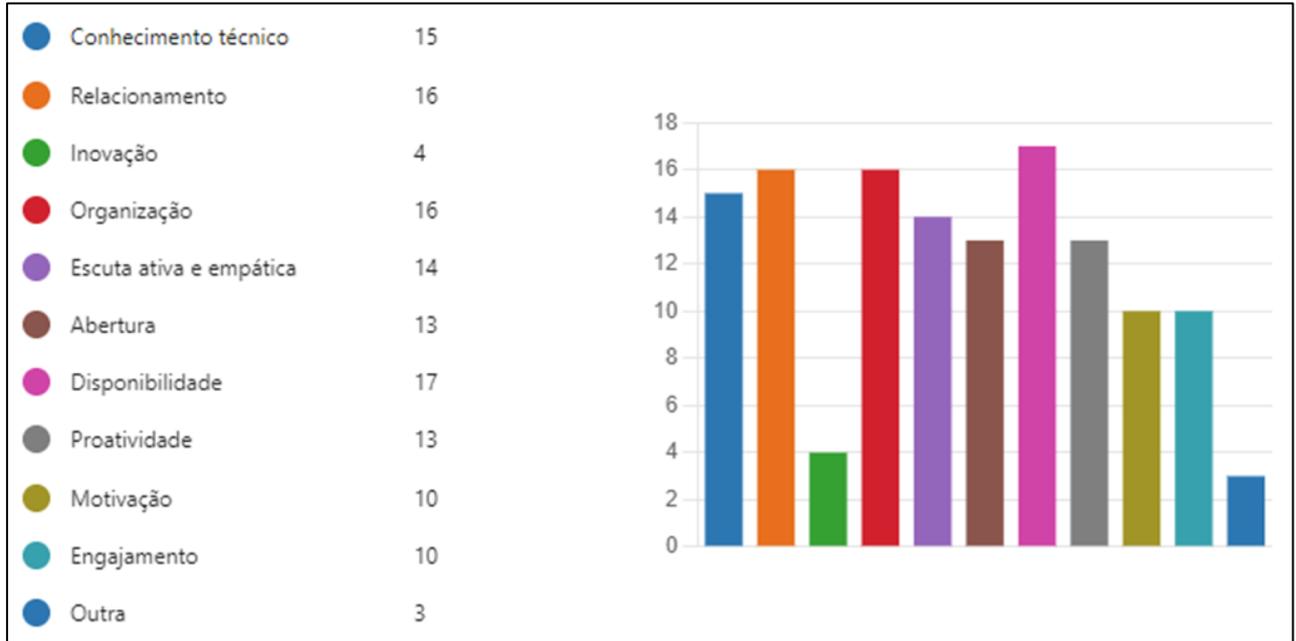
Cumpra-se destacar que o Questionário supramencionado é composto das seguintes questões avaliadas com pontuação de zero (menor nota) a dez (maior nota):

- a) Os auditores internos trabalham de forma íntegra?
- b) Os auditores internos atuaram objetivamente?
- c) Os auditores internos agiram com confidencialidade?
- d) Os auditores internos atuaram de forma competente?
- e) A reunião de abertura dos trabalhos de auditoria interna foi satisfatória?
- f) Houve integração entre os auditores e a equipe auditada?
- g) Há no trabalho/relatório de auditoria a identificação clara de potenciais benefícios futuros com a implementação das medidas constantes no plano de ação proposto?
- h) A reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria apresentou informações claras acerca dos resultados da auditoria, com foco em soluções?
- i) O plano de ação com seus respectivos prazos, a ser monitorado pela Auditoria Interna e acompanhado pela Diretoria Colegiada da ANA, foi apresentado com clareza? e
- j) Qual o nível de satisfação geral com o trabalho de auditoria realizado?

Além disso, o questionário de avaliação solicitou às UORGs e entidades delegatárias quais seriam às competências mais evidentes que estavam presentes na AUD/ANA. Assim, os pontos fortes da Auditoria estão representados no Gráfico 10 a seguir, sendo, em especial: disponibilidade, organização, relacionamento e conhecimento técnico. Entretanto, verifica-se uma necessidade de aprimoramento quanto à divulgação das inovações promovidas pela AUD, haja vista não ter sido um critério percebido pelas Delegatárias, o qual deverá ser incluído no plano de ação de melhorias em 2023. Além disso vislumbra-se a oportunidade de implementação de cursos de capacitação na temática de inovação para equipe da AUD. Cabe registrar que no critério “outros” não houve menção a quais seriam esses outros critérios.



Gráfico 10 – Avaliação das Competências da AUD segundo as Delegatárias



Fonte: Questionário de Avaliação Externa 2022 – AUD/ANA



13. Análise acerca do Nível de Maturidade dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

Em 2018, visando cumprir o artigo 23 da IN conjunta CGU/MP nº 01/2016, após ações da AUD, junto à Diretoria Colegiada, foi instituído na ANA, por meio da Portaria nº 400, de 22 de outubro de 2018, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comitê de Governança) com a responsabilidade de promover a governança e gerir os riscos dos processos de trabalho da ANA.

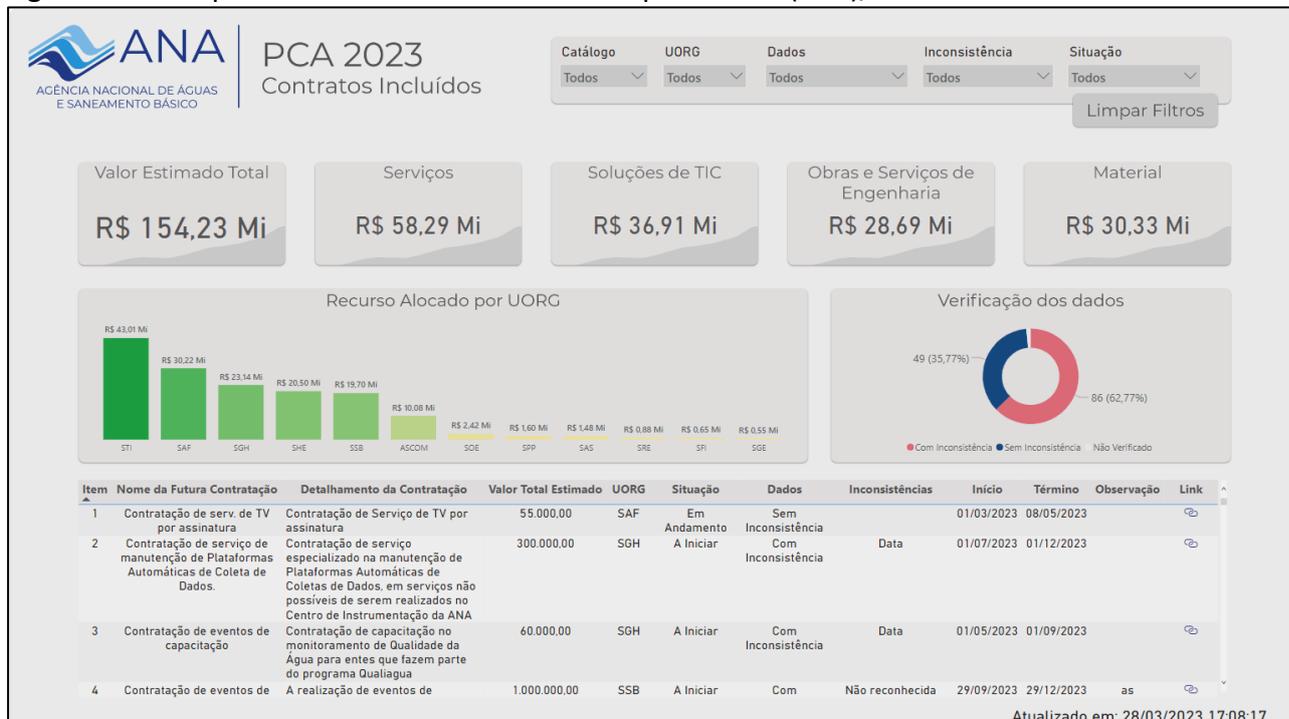
Desde então, a AUD vem acompanhando o processo de implementação da gestão de riscos da ANA, participando das reuniões com as áreas envolvidas, sendo constatado que houve avanços, principalmente no tocante à elaboração da matriz de riscos de processos considerados críticos para a Agência, dentre eles a agenda de cobrança, o programa de implementação de planos, a rede hidrometeorológica nacional (RHN), a contratação de bens e serviços de TI, o desenvolvimento de soluções de TI, a definição de condições de operação de sistemas hídricos, a fiscalização de usos de recursos hídricos, a fiscalização de segurança de barragens e a regulação de usos de recursos hídricos.

Entretanto, com a chegada da nova diretoria da ANA em abril de 2022, um novo marco na gestão de governança foi implementado. De imediato a Gerência de Gestão Estratégica – GGES foi transformada em uma Assessoria Especial de Governança – ASGOV, vinculada diretamente a Diretoria e confirmada com a aprovação do novo regimento interno em dezembro de 2022. Tal assessoria recebeu como missão elaborar um novo planejamento estratégico para o período 2023-2026.

O novo planejamento estratégico foi aprovado em dezembro e os trabalhos não se limitaram apenas ao planejamento. Também foi elaborado um novo Plano de Gestão Anual – PGA, que buscou consolidar as ações e iniciativas finalísticas e de gestão programadas para 2023 de modo a viabilizar o alcance da estratégia institucional, bem como o Plano de Gestão de Riscos – PGR onde foram levantados os riscos referentes às iniciativas estratégicas (IE), aos Processos e Operações Continuadas (POC) considerados críticos, e aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento estratégico 2023-2026.

Outro avanço importante no processo foi a criação de ferramentas para monitorar e coletar informações de modo a tornar o acompanhamento mais dinâmico e medir o andamento dos objetivos estratégicos, com uso de painéis interativos de Power BI, vejamos:

Figura 4 – Exemplo de Controle do Plano de Compras Anual (PCA)/ANA



Fonte: Portal ASGOV/ANA

Figura 5 – Exemplo do Painel de Monitoramento das IEs e dos POCs



Fonte: Portal ASGOV/ANA

Desde sua criação já foram realizadas 20 reuniões, sendo cinco em 2021, que incluiu apresentações sobre avaliação da estratégia da ANA, implementação da LGPD, Plano de Ação em linguagem simples, Programa de Gestão que institui a modalidade de teletrabalho, portal da governança, temas relacionados à governança de TI e temas emergentes.

Visando alinhar o planejamento das atividades da auditoria com o processo de gestão de riscos da Agência, esta AUD utilizou tais matrizes como subsídios para atualização de sua própria matriz, peça importante para elaboração do PAINT/2023.

Outro ponto relevante diz respeito ao desenvolvimento e implantação do Portal de Governança da ANA, disponibilizado na intranet da Agência, que permite acessar informações acerca de toda a estrutura de governança estabelecida pela Agência, conforme figura 3 a seguir:

Figura 6 –Estrutura do Portal de Governança da Ana



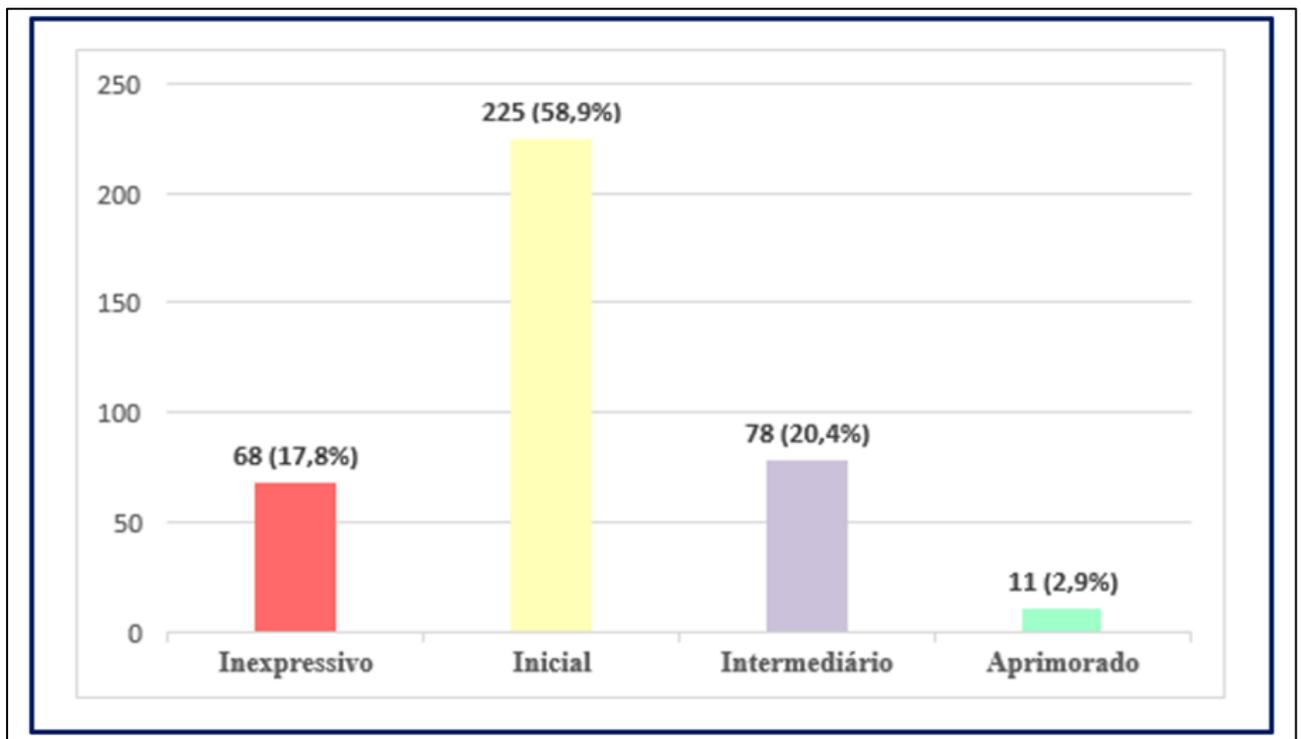
Fonte: Intranet ANA (<https://intranet.agencia.gov.br/planejamento/>)

Da mesma maneira que o Plano de Gestão de Riscos (PGR) da ANA, os demais instrumentos de gestão são utilizados como subsídios para os trabalhos de auditoria da ANA. As recomendações exaradas buscam, assim, avançar no sistema de governança da ANA, aperfeiçoando seus mecanismos de gestão de riscos, controle interno e liderança.

Diante do exposto, esta Auditoria avalia que o processo de governança, gestão de riscos de controle interno tem sido aperfeiçoado desde a sua implantação quando da criação do Comitê de Governança da ANA, em 2018 e que começou suas mudanças no fim de 2022.

Cabe registrar, por oportuno, que com o apoio da AUD o processo de implementação da LGPD na ANA, teve uma grande evolução desde que as primeiras ações começaram a ser desenvolvidas em 2020. Como exemplo, destacamos que na primeira avaliação realizada pelo TCU, encaminhado por meio do Ofício nº 0318/2021/TCU/Sefti, a ANA obteve uma avaliação de maturidade de nível inicial, com 0,34 pontos percentuais. O Gráfico 11 a seguir, mostra a relação do total de organizações que se encontram em cada nível de maturidade quanto a sua adequação à LGPD:

Gráfico 11 – Distribuição das organizações por Nível de Adequação à LGPD

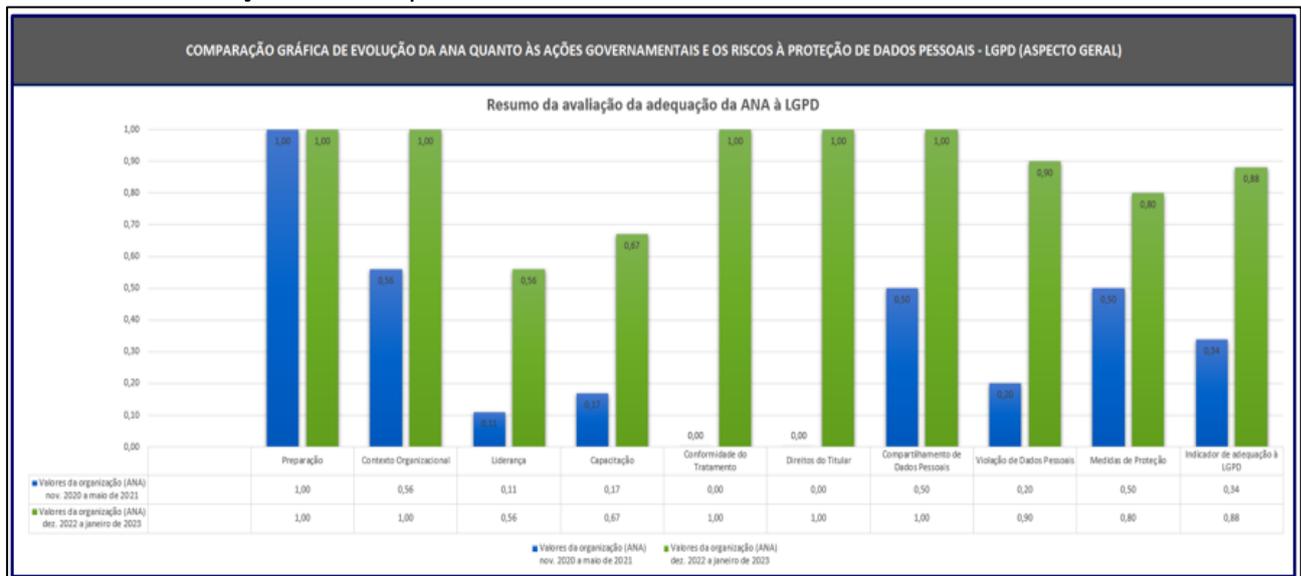


Só para registro, a partir do cálculo do indicador, foram definidos quatro níveis de adequação à LGPD:

- Inexpressivo (indicador menor ou igual a 0,15)
- Inicial (indicador maior do que 0,15 e menor ou igual a 0,5);
- Intermediário (indicador maior do que 0,5 e menor ou igual a 0,8); e
- Aprimorado ((indicador maior do que 0,8).

Como se pode ver no gráfico 11 a seguir, hoje a ANA tem 0,88 pontos, elevando seu nível de maturidade para **aprimorado**, ou seja, nível máximo.

Gráfico 12 – Evolução da ANA quanto à maturidade da LGPD



Fonte: Avaliação ANA sobre relatório TCU

Considerando os trabalhos realizados e as recomendações implementadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA e Entidades Delegatárias, observou-se que houve mais avanços na eficácia dos controles internos a partir dos nos processos avaliados pela AUD, que foram registrados como recomendações nos trabalhos da AUD, destacando:

- Padronização das informações divulgadas pelos Programas Progestão, Qualiágua e Procomitês no site da ANA; bem como elaboração de checklist dos documentos a serem anexados aos processos e estabelecimento de procedimentos de conformidade para garantir a instrução processual.

- Elaboração de critérios de prioridade e estratégicos relacionados aos manuais ou guias de aspectos operacionais mais relevantes para a RHN;
- Aperfeiçoamento do DIGICOB;
- Acompanhamento da implementação do Plano de Ação decorrente do Acórdão TCU nº 1.257/2018, junto à AGEDOCE;
- Institucionalização dos critérios e diretrizes de elaboração do Plano Anual de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos (PAF);
- Aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), fundamental para os sistemas de outorgas, cobrança e arrecadação;
- Melhoria nos procedimentos de gestão contratual, como por exemplo: relatórios anuais, checklist das cláusulas de obrigações das contratadas, cumprimento de prazos, designação de fiscais, dentro outras;
- Institucionalização do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios (SAR);
- Disponibilização dos dados do SAR em formato aberto;
- Melhorias no sistema de Regulação (REGLA);
- Fortalecimento dos processos de implementação do Plano Plurianual de Investimento (PAP) e de folha de pagamento das entidades delegatárias.

14. Considerações Finais

No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2022.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma constante, independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e assessorando as diversas unidades organizacionais da ANA, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe